DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024 **Ano VII | Edição nº 1475** **Página 1 de 12**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Errata 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Editais 3
Lei Aldir Blanc 3

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto 12
Atos Oficiais 12
Atos da Presidência 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

N° 215/2024; CA=G-Energy Engenharia e Serviços LTDA EPP; PE= 42/2024; O= Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para locação e instalação de enfeites luminosos e peças de ornamentação natalina, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra, decoração de ruas, praças e prédios públicos, manutenção e desinstalação para o evento de Natal 2024, na cidade de São José do Rio Pardo - SP, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; V= R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais); P= 03 (três) meses; DA=13 de dezembro de 2024.

.....

Errata

ERRATA

Por lapso, a Portaria nº 19.927 publicada no Diário Oficial do Município na edição nº 1473, de 13 de dezembro de 2024, apresentou erro material. Onde se lê: "*PORTARIA Nº 19.927, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024"* O correto é ler: *"PORTARIA Nº 19.299, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.".*

Desta forma, a republicamos em sua integridade, ratificando todos os atos e efeitos produzidos a partir da publicação original.

PORTARIA Nº 19.299, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aposentadoria da servidora DANIELA FERREIRA OLÍMPIO, do cargo de ***ENFERMEIRO****.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em vista do deferimento por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

R E S O L V E:

Art. 1º Aposentar a servidora **DANIELA FERREIRA OLÍMPIO**, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de **ENFERMEIRO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2024.

São José do Rio Pardo, 17 de dezembro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR 6 (SEIS) MESES

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024** para comparecer até o dia 26 de dezembro de 2024, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 1, Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua contratação temporária por 6 (seis) meses.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLAS.	NOME
12	Henrique da Silva Rodrigues

Se o candidato não comparecer até o dia 26 de dezembro de 2024, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 17 de dezembro de 2024. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

.....

Editais

Lei Aldir Blanc

COMUNICADO DE SELECIONADOS PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

Nós da Comissão de Análise e Seleção de Projetos referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, selecionamos os projetos de acordo com disposto no item 7 do Edital, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 8.3 (Critérios de Análise do Projeto) no edital, bem como aos demais itens pertinentes à análise e seleção. Após fase de recursos conforme item 8.4 (Classificação, Habilitação e Seleção das Propostas Culturais) e no item 9.2 (Quanto à habilitação), estão convocados os projetos selecionados para a etapa de habilitação.

Dos Projetos **SELECIONADOS:** Após análise, realizada por está comissão, com regras e vedações presentes no edital em evidência, segue a lista dos projetos:

MÓDULO I								
Ordem	**ID Projeto**	**Proponente**	**Nome do Projeto**	**Módulo**	**Categoria**	**Cota**	**Tipo**	**Pontuação**
1	1518	Elaine de Paula Martins	DIFUSAO NO Meeting of Favela	I	Cultura Urbana e Arte de Rua	Sim	Pessoa Negra	**71**
2	1403	LILIAN DASSAN PRINCE	STREET CIRCUS	I	Circo	Não	-	**90**
3	1458	Eduardo Aguiar de	"Eduardo Aguiar	I	Música	Não	-	**87**

		Oliveira	Canta a Velha Guarda do Samba"					
4	1.398	Benedita Luiza da Silva Lourencini	fotográfica “Espelhos da Ancestralidade – A Essência Africana no Presente"	I	Cultura de Matrizes Africanas	Não	-	**85**
5	1485	Jessica de Paula Rodrigues	Arte Terapia e Fototerapia para Crianças com TEA	I	Artes Visuais	Não	-	**80**
6	1225	LILILIANE PRINCE PIVATO	MULHERES CONECTADAS	I	Dança	Não	-	**69**
7	1253	Murilo Guisso Busso	Música nos Asilos	I	Música	Não	-	**40**

MÓDULO II								
Ordem	**ID Projeto**	**Proponente**	**Nome do Projeto**	**Módulo**	**Categoria**	**Cota**	**Tipo**	**Pontuação**
1	1.544	Gentil Alvaro Venâncio	Gingando e educando	II	Cultura Popular	Sim	Pessoa Negra	**92**
2	1.331	LILILIANE PRINCE PIVATO	BOLSA DE DANCA: DANCANDO PARA O FUTURO	II	Dança	Não	-	**87**

3	1.469	Demerval Aires Keller Júnior 82815917068	5º Encontro de Coros Doremização	II	Música	Não	-	**86**
4	1.417	HUGO MARCEL DA COSTA MERLI	ACESSIBILIDADE SONORA	II	Literatura	Não	-	**86**
5	1.450	LUANA RICARDO DE MARTINI	Parto de Amor	II	Audiovisual	Não	-	**86**
6	1.375	LUANA RICARDO DE MARTINI	Heróis em Foco	II	Artes Visuais	Não	-	**84**
7	1.504	Mauro Manoel Quaio Posso	Uma Confusão Fabulística	II	Teatro	Não	-	**84**
8	950	Elaine de Paula Martins	Presença Preta-História Viva	II	Cultura Urbana e Arte de Rua	Sim	Pessoa Negra	**84**
9	1.499	SILVANA DE OLIVEIRA SANTOS	PRIMEIRO PASSO FÓRUM DE DANÇA	II	Dança	Sim	Pessoa Negra	**83**
10	1.545	BARBARA COUTO MARQUES	DUB na Herma	II	Cultura Urbana e Arte de Rua	Sim	Pessoa com Deficiência	**82**
11	1.283	Mauro do Nascimento Santos	O Corpo como Instrumento	II	Música	Sim	Pessoa Negra	**80**
12	1303	51.684.654 José	TREINOS E	II	Circo	Sim	Pessoa	**72**

		Guilherme Pereira dos Santos	TROCAS - CRAS				negra	
13	1.564	Bruna Helena Nunes Caruso	Arte e Memória: Colorindo o dia a dia da melhor idade	II	Cultura Urbana e Arte de Rua	Sim	Pessoa Negra	**72**

MÓDULO III								
Ordem	**ID Projeto**	**Proponente**	**Nome do Projeto**	**Módulo**	**Categoria**	**Cota**	**Tipo**	**Pontuação**
1	1401	Debora Rubin de Toledo	“Escrevendo minha própria história”	III	Literatura	Não	-	**86**
2	1549	Elaine de Paula Martins	"Moda da Quebrada: Expressão e Criatividade no Cotidiano"	III	Moda	Sim	Pessoa Negra	**84**
3	1570	Guilherme Ubeda de Almeida Lopez	“Palco vivo, arte que transforma”	III	Cultura Urbana e Arte de Rua	Não	-	**80**
4	1376	LUANA RICARDO DE MARTINI	Olhar do Campo	III	Artes Visuais	Não	-	**74**
5	1404	Nicole Silva Costa Lima	Jovens e Mães	III	Artes Visuais	Não	-	**60**

6	1287	Rafael Varago Cariati	2o Varietê Circense de São José do Rio Pardo	III	Circo	Não	-	**60**

Dos Projetos **SUPLENTES**: Após análise realizada pelos pareceristas, conforme as regras e vedações estabelecidas no edital em questão, apresenta-se, em ordem de classificação conforme disposto no mesmo, a lista dos projetos suplentes:

MÓDULO II								
Ordem	**ID Projeto**	**Proponente**	**Nome do Projeto**	**Módulo**	**Categoria**	**Cota**	**Tipo**	**Pontuação**
1	1.440	ADRIANA FERFOLHA DA SILVA	Exposição de Artes Plásticas: "Janelas de Rio Pardo".	II	Artes visuais	Não	-	**80**
2	1.285	Regiane Garcia do Nascimento Santos	“Fios de Histórias”	II	Artesanato	Não	-	**80**
3	1.251	GABRIELA MARSULA BATISTA	(in)Tolerância	II	Dança	Não	-	**78**
4	1.351	Marcelo de Oliveira Caparroz	Melodias que falam	II	Música	Não	-	**78**
5	1.412	SILVIA MARIA MOREIRA	CULTURA EM MOVIMENTO -	II	Artesanato	Não	-	**76**

			REVITALIZANDO A ÁREA DE LAZER					
6	1.511	Rodrigo Sigliano Policiano	Os Sertões em Canção	II	Música	Não	-	**74**
7	1.428	Delma Maria Souza da Silva	PROJETO EP CORAÇÃO DA NATUREZA	II	Música	Não	-	**74**
8	1.224	LILILIANE PRINCE PIVATO	FESTA DO INTERIOR	II	Cultura Popular	Não	-	**72**
9	1.456	Rodrigo Sigliano Policiano	Jornada Multi-arte de Acessibilidade e Inclusão de Rio Pardo	II	Audiovisual	Não	-	**68**
10	1.434	Rodrigo Sigliano Policiano	Mostra de Arte Itinerante, Interativa e Inclusiva	II	Música	Não	-	**66**
11	1.356	Isabella Santos Caparroz	Walt Disney - Uma viagem musical	II	Música	Não	-	**66**
12	1.246	Luiz Akira Miyashiro	Concerto Barroco	II	Música	Sim	Pessoa com Deficiência	**66**
13	1.387	Mauro do Nascimento Santos	TRAILER DE CINEMA	II	Audiovisual	Sim	Pessoa Negra	**63**

14	1.381	Mauro do Nascimento Santos	"SABORES DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO"	II	Audiovisual	Sim	Pessoa Negra	**62**
15	1.267	Luís Filipe Victorio Fontão	Nosso Samba	II	Música	Não	-	**62**
16	1.290	Debora Rubin de Toledo	"A Horta do Vovô Manduca"	II	Literatura	Não	-	**60**

Próximos passos conforme os itens e subitens:

Selecionados:

8.4.2. Decorrido o prazo para análise, recursos e após realizadas as respostas aos recursos, terá início a fase de habilitação, sendo solicitados e analisados os documentos pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos, conforme item 3.5. Serão consideradas habilitadas as propostas cuja documentação esteja de acordo com as regras deste edital.

8.4.3. Os documentos para habilitação serão solicitados conforme previsto no item 3.5, com exceção da Certidão Negativa de Débitos, que deverá ser solicitada após a divulgação do resultado provisório, vedada a sua exigência na etapa de inscrição de propostas.

8.4.3.1 A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória na fase de habilitação das propostas, tendo o proponente o prazo de 5 dias **úteis** para envio das certidões negativas de débitos (Municipais, Estaduais e Federais)

Link e formas de acesso das certidões:

Certidão Negativa de Débitos Municipais - https://saojosedoriopardo.sp.gov.br/servicos-online/

Certidão Negativa de Débitos Estaduais- https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx

Certidão Negativa de Débitos Federais -
Pessoa Jurídica
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/EmitirPGFN

Pessoa Física https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir

8.4.4. Na etapa de habilitação, será verificado se há casos de nepotismo, impedindo a celebração de instrumento pelo agente cultural que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado nas etapas de análise e seleção.

8.4.5. A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, podendo ser dispensada quando o agente cultural:
I - é pertencente à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - é pertencente à população nômade ou itinerante; ou
III - se encontre em situação de rua.

8.4.6. A Comissão de Análise e Seleção de Projetos deverá apresentar no relatório de habilitação os proponentes considerados inabilitados e o motivo da respectiva inabilitação.

9.2. Quanto à habilitação

9.2.1 Os proponentes inabilitados terão prazo de 03 dias úteis, contados da data da publicação no diário oficial da lista de habilitados, para enviar recurso para análise, devendo.

Orientações:

1- Os documentos de habilitação deverão ser enviados na plataforma através do link - https://criarte.grupogorki.com.br/login.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Atos da Presidência

PORTARIA Nº 327 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração do Art. 1º da Portaria n° 311 de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre constituição e nomeação de membros para compor a Comissão Permanente de Concessão de Tarifa Residencial/Social e Assistencial e assuntos correlatos.

O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 311 de 11 de junho de 2024, que passa a vigorar com nova redação:

"Art. 1º - Nomear para dar cumprimento ao item precedente os membros e suplentes:

Membros Titulares: TONY ANGELO VIZZOTTO **(PRESIDENTE)**

CARLOS ALBERTO DE CARVALHO **(SECRETÁRIO)**

TANIA APARECIDA DA SILVA CALLEGARI

JUVERCI CARDOSO DE ARRUDA

Membros Suplentes: ROBERTO AUGUSTO MANSANO

PAULO TADEU CURI"

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2024.

São José do Rio Pardo, 17 de dezembro de 2024.

Daniel Garcia Cobra Monteiro
Superintendente

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Eduardo Rizzieri Cavalli
Supervisor Administrativo

.....

PORTARIA Nº 328, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Art. I, da Portaria n° 287 de 06 de outubro de 2023, que dispõe sobre a constituição de comissão para análise de requerimentos com pedido de baixa de contas de água do exercício de 2014 e seguintes, e assuntos correlatos.

O Superintendente da SAERP – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, localizada em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 287 de 06 de outubro de 2023, que passa a vigorar com nova redação:

"Art. 1º - Nomear para dar cumprimento ao item precedente os membros e suplentes:

Membros Titulares: RITA HELENA DA SILVA MOREIRA**(PRESIDENTE)**

ROBERTO AUGUSTO MANSANO **(SECRETÁRIO)**

JOÃO PEDRO DA SILVA

PAULO TADEU CURI

Membros Suplentes: EDUARDO RIZZIERI CAVALLI

GUSTAVO FARIA FERNANDES"

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2024.

São José do Rio Pardo, 17 de dezembro de 2024.

Daniel Garcia Cobra Monteiro
Superintendente

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Eduardo Rizzieri Cavalli
Supervisor Administrativo

.....